

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023
AO CONTRATO PE Nº 040/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAGÉ-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.100.940/0001-18, situada na Rua Vieira de Mello, nº 130, Centro, Anagé–Bahia, neste ato representado por sua Gestora Secretária Municipal de Assistência Social a Sr^a. **JANIMÁRIA DA MATA SOARES**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 0804748616 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 990.547.605-91, estabelecido à Rua 05 de Abril, nº 260, Centro, CEP: 45.180–000, Anagé – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JOAO EVANGELISTA DA SILVA DO CEARA ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº **13.693.304/0001-23**, com endereço comercial à RUA LANDULFO ALVES, No 49, CEP: 45.180-000, BAIRRO CENTRO, ANAGÉ-BA, representado neste ato pelo **Sr(a). JOÃO EVANGELISTA DA SILVA DO CEARÁ**, portador(a) do RG nº **1203136188SSP/BA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **011.792.438-54**, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2023** ao Contrato **PE Nº 040/2023**, de acordo com o art. 65, § 1º da lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Primeira (Objeto), §1º do Contrato **PE Nº 040/2023**, ficando o contrato aditivado em 24,60%, correspondente ao valor de **R\$ 24.940,13 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Quarenta Reais e Treze Centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2024 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2026 – MANUTENÇÃO DO IGD – BOLSA FAMÍLIA
2028 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS
2029 – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
2030 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
2.044 – INDICÉ DE GESTÃO DESCENTRALIZADO – IGD SUAS
3.3.90.30.00 – 15000000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00 – 16600000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.00 – 16610000 MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato **PE Nº 040/2023**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



ANAGÉ
PREFEITURA MUNICIPAL

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam efeitos jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Anagé, 27 de Dezembro de 2023.

ROGÉRIO BONFIM SOARES

Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAGÉ-BA

Contratante

JOAO

EVANGELISTA DA SILVA DO CEARA ME

Contratada



TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____